

DESPACHO

Considerando o Memorando nº 016/2020/SA/NDMEP que solicita a aquisição de 140 bandeiras, sendo 70 Bandeiras do Brasil e 70 bandeiras do estado de Rondônia, em face da necessidade de substituição das bandeiras hasteadas nas diversas unidades deste Regional, as quais sofreram desgaste por ficarem expostas diariamente às intempéries Regionais;

Considerando as pesquisas de preços efetuadas por esta unidade, foram ofertadas 4 propostas, conforme Quadro Demonstrativo de Preços, sendo a mais vantajosa no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), para a aquisição de 140 bandeiras (70 Bandeiras do Brasil e 70 bandeiras do estado de Rondônia) pela empresa **VIDEBAND IND e COM. DE CONFECÇÕES EIRELI – ME, CNPJ: 03.574.465/0001-44** (Id3);

Considerando que a empresa **VIDEBAND IND e COM. DE CONFECÇÕES EIRELI – ME, CNPJ: 03.574.465/0001-44**, apresentou toda a documentação exigida no art. 46 a Portaria GP nº 716/2019:

a) Pesquisas de Preços (Id 2) e Quadro resumo de preços (Id3);

b) CND - Certidão de Tributos Federais (Id 4, fl.1);

c) CNDT - Certidão Negativa Débitos Trabalhistas (Id 4, fl.2);

d) Certidão FGTS (Id 4, fl.3);

e) Declaração de Parentesco (Id 12, fl. 1).

f) Declaração do Menor (Id 12, fl. 2);

Considerando que a SOF informou a adequação da despesa (Id 9), sem fracionamento da despesa (Id 10),

Assim, requer-se aquisição do material por DISPENSA DE LICITAÇÃO, na forma prevista no art. 24, inciso II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, c/c artigo 10, da Portaria GP n. 0001, de 02/01/2019.

DELIBERO:

I - Enquadro o valor de R\$ 7.000,00 em DISPENSA DE LICITAÇÃO, para aquisição de 140 bandeiras, Ref.2,5P, medindo: 1,12 x 1,60m, sendo 70 Bandeiras do Brasil e 70 bandeiras do estado de Rondônia, preço unitário R\$ 50,00, conforme previsão no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/1993, com as seguintes condições:

a) Prazo de entrega: 15 dias, contados do recebimento da Nota de Empenho.

b) Local de entrega: Núcleo de Material e Patrimônio, localizado na Av. Rio Madeira, 3.997, Setor Industrial, em Porto Velho/RO.

II - À Secretaria de Orçamento e Finanças para emissão de Nota de Empenho.

III – Ao apoio da Secretaria Administrativa para publicação do extrato da dispensa de licitação;

IV – Ao Núcleo de Material e Patrimônio para encaminhar a Nota de Empenho à empresa contratada.

Porto Velho-RO, 04 de maio de 2020.

GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA

Secretário Administrativo